



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

LEI N°.....138/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO PEQUENOS AGRICULTORES
DE LINHA GASPAR – APAG” E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO PEQUENOS AGRICULTORES DE LINHA GASPAR - APAG”, entidade filantrópica, com sua Sede Social na Localidade de Linha Gaspar, neste Município e Estado, devidamente registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº. 03.204.820/0001-93, cuja sociedade tem por finalidade fortalecer a Organização Econômica, Social e Política dos Agricultores, especialmente os previstos no Artigo 1º. do Estatuto da Sociedade.

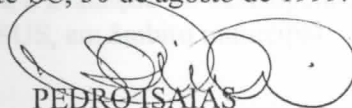
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1999.


EDMUNDO AFONSO BRACHT
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.

Bandeirante-SC, 30 de agosto de 1999.


PEDRO ISAIAS

Secretário de Administração e Fazenda

Município criado pela Lei Estadual nº 9.924, de 29 de setembro de 1995.